



PORTARIA Nº 133 - REITOR/2009

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor **PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869, de 07 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando:

- A denúncia formalizada pelo Diretor Recursos Humanos Professor Henderson Geraldo Teixeira Ogando, através do Memorando n 1018/DDRH/2009, datado de 25 de junho de 2009, que denuncia o abandono do cargo pelos servidores abaixo qualificados,

RESOLVE:

- Art. 1º-** **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa, prevista no art. 249, inciso II, da Lei 869 de 05 de julho de 1952, atribuído aos servidores **ANNIE VALÉRIA ROCHA SILVA**, Masp 1174476-0, Técnico Universitário, Efetiva; **JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA**, Masp 1045636-6, Auxiliar Administrativo Universitário, Efetivo; **LINDAURA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, Masp 0959240-3, Professora de Educação Superior, Efetivada; **MÁRIO ANDRÉ SOUZA MATOS**, Masp 1062998-8, Professor de Educação Superior, Efetivado.
- Art. 2º-** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS**, Masp: 1046209-1 Analista Universitário, que a presidirá, **CAIUS MARCELLUS REIS SILVEIRA**, Masp 1045931-1, Professor Mestre de Educação Superior, vogal e, **SÂNZIO DE CASTRO LOPES**, Masp 1046806-4, Professor de Educação Superior, Secretário, todos servidores efetivos e efetivados, integrantes do Quadro da UNIMONTES.
- Art. 3º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 4º-** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros/MG, 11 de setembro de 2009.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR